

Rio Grande do Sul, 21 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO T.P.003/2010

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ comunica os interessados que, às 10h, do dia 7 de junho de 2010, irá realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço n°003/2010, tipo menor preço global, para contratação de empresa de engenharia para execução de 22.332m2 de capeamento asfáltico da rua José Antônio de Oliveira Neto. Cópia do edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitações, na sede do Município, situada na Av. José Antonio de Oliveira Neto, n° 355, Centro. Informações pelo fone 3560-1011.

Araricá, 21 de maio de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS Prefeito Municipal

> **Publicado por:** Valdir Von Dentz **Código Identificador:**AC83CC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 016/2010

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2010 EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 016/2010

O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL – RS, através de seu Prefeito *IVO FRANCISCO FACHI*, torna público que realizará Processo Licitatório em 28/05/2010, sob a modalidade de Carta Convite tipo *MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM* tendo por objeto a contratação de empresa para execução indireta em regime de empreitada de obra para Construção de três Pontilhões no interior do Município.

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1° Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2° Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada 2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão 1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Edital e anexos como Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos está à disposição dos interessados na prefeitura Municipal de Barros Cassal – RS, Setor de Licitações e Contratos, na Av. Maurício Cardoso Nº 1177, maiores informações pelo fone 54 3384-1200.

Barros Cassal, 20 de maio de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:53C132C2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 035, DE 10 DE MAIO DE 2010

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na matricula nº 1.284 do livro nº 2 (dois) Registro Geral do Oficio de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de Propriedade de Nestor Muller E Mariazinha Muller.

IVO FRANCISCO FACHI, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, pelo município de Barros Cassal, com a finalidade específica para a construção de uma creche, uma praça pública e o prolongamento das Ruas Assis Brasil e Vivaldino Camargo e para o alargamento das Ruas João Neves e João Flores, a área de 8.372,29 m² (oito mil e trezentos e setenta e dois metros e vinte e nove decímetros quadrados), que será desmembrada de uma parte de terras urbanas, com a área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado no lugar denominado Rincão de Santo Antônio, município de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 1.284, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2° - Da área total mencionada no art. 1° do presente decreto, a ser desapropriada, 3.836,46 m² (três mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), será desapropriada amigavelmente, com ônus, pelo município de Barros Cassal, para construção de uma creche municipal.

Art. 3° - Da área total mencionada no art. 1° do presente decreto, a ser desapropriada, 4.535,83 m² (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), será desapropriada amigavelmente, com ônus, pelo município de Barros Cassal, para a construção de *uma praça pública*, o prolongamento das Ruas Assis Brasil e

Vivaldino Camargo e o alargamento das Ruas João Neves e João Flores.

Art. 4º - Fica assim descrito as áreas a serem desapropriadas, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras urbanas.

1.1) Áreas ocupadas pelo alargamento da Rua João Neves: A - terreno urbano, com a área de 672,55 m² (seiscentos e setenta e dois metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), ocupado pelo alargamento da Rua João Neves, confrontando: ao NORTE: na extensão de 96,00 m com leito da mesma Rua João Neves; ao SUL: na extensão de 96,15 m com a quadra nº 23; ao LESTE: na extensão de 7,18 m, com a confluência da Rua João Neves e Rua Assis Brasil e, ao OESTE: na extensão de 7,15 m com a confluência da Rua João Neves e Rua Vivaldino Camargo.

<u>B - terreno urbano, com área de 392,61 m²</u> (trezentos e noventa e dois metros e sessenta e um decímetros quadrados), ocupado pelo alargamento da Rua João Neves, confrontando: ao NORTE: na extensão de 56,90 m com o leito da mesma Rua João Neves; ao SUL: na extensão de 49,71 m com a quadra 38-A e na extensão de 7,00 m com a confluência das Ruas João Neves e Rua João J. Flores; ao LESTE: na extensão de 5,57 m com a confluência das Ruas João Neves e Rua João J. Flores; e ao OESTE: na extensão de 7,18 m com a confluência da Rua João Neves e Rua Assis Brasil.

1.2) Área ocupadas pelo prolongamento da Rua Assis Brasil:

Terreno urbano, com a área de 629,78 m² (seiscentos e vinte e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados), ocupado pelo prolongamento da Rua Assis Brasil, confrontando ao NORTE: na extensão de 18,47 m com a confluência da Rua Assis Brasil e Rua João Neves; ao SUL: na extensão de 18,15 m com a confluência da Rua Assis Brasil e Rua João Flores; a LESTE: na extensão de 7,18 m com a confluência da Rua Assis Brasil e Rua João Neves, na extensão de 16,00 m com a Quadra nº 38-A e na extensão de 7,06 m com a confluência da Rua Assis Brasil e Rua João Flores; e ao OESTE: na extensão de 7,18 m com a confluência da Rua Assis Brasil e Rua João Neves, na extensão de 24,00 m com a quadra nº 23 e na extensão de 7,06 m com a confluência da Rua Assis Brasil e Rua João Flores.

1.3) Áreas ocupadas pelo alargamento Rua João Flores: C - terreno urbano, com a área de 388,15 m² (trezentos oitenta e oito metros e quinze decímetros quadrados), ocupado pelo alargamento da Rua João Flores, confrontando: ao NORTE: na extensão de 48,85 m com a quadra nº 38-A e na extensão de 7,00 m com a confluência das Ruas João Neves e Rua João Flores; ao Sul: na extensão de 55,91 m com o leito da mesma Rua João Flores ao LESTE: na extensão de 6,15 m com a confluência das Ruas João Neves e Rua João Flores e, ao OESTE: na extensão de 7,06 m com a confluência da Rua João Flores e ao Rua Assis Brasil.

<u>D - terreno urbano, com área de 670,42 m²</u> (seiscentos e setenta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), ocupado pelo alargamento da Rua João Flores, confrontando ao NORTE: na extensão de 95,70 m com a quadra nº 23; ao SUL: na extensão de 95,85 m com o leito da mesma Rua João Flores; ao LESTE: na extensão de 7,06 m com a confluência das Ruas João Flores e Assis Brasil; e ao OESTE: na extensão de 7,08 m com a confluência das Ruas João Flores e Vivaldino Camargo.

1.4) Área ocupadas pelo prolongamento da Rua Vivaldino Camargo:

Terreno urbano, com a área de 1.358,63 m² (um mil e trezentos e cinqüenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados), ocupado pelo prolongamento da Rua Vivaldino Camargo, confrontando ao NORTE: na extensão de 18,39 m com a confluência da Rua Vivaldino Camargo e Rua João Neves; ao SUL: na extensão de 18,21 m com a confluência da Rua Vivaldino Camargo e Rua João Flores; a LESTE: na extensão de 7,15 m com a confluência da Rua Vivaldino Camargo e Rua João Neves, na extensão de 58,00 m com a quadra nº 23 e na extensão de 7,08 m com a confluência da Rua Vivaldino Camargo e Rua João Flores; e ao OESTE: na extensão de 78,72 m com a parte de terras urbanas de propriedade de Nestor Muller.

1.5) Área desapropriada para instalação da creche:

Quadra nº 23, com a área de 3.836,46 m² (três mil e oitocentos e trinta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), situado nesta cidade de Barros Cassal, ao lado ímpar das Ruas João Neves e Vivaldino Camargo e ao lado par das Ruas João Flores e Assis Brasil, confrontando: ao NORTE: na extensão de 96,15 m com a Rua João Neves; ao SUL: na extensão de 95,70 m, com a Rua João Flores; a LESTE: na extensão de 24,00 m com a Rua Assis Brasil; e ao OESTE: na extensão de 58,00 m com a Rua Vivaldino Camargo.

<u>Quarteirão:</u> formado pelas Ruas Assis Brasil, João Neves, Vivaldino Camargo e João Flores.

1.6) Área desapropriada para instalação de uma praça:

Quadra 38-A, com a área de 423,69 m² (quatrocentos e vinte e três metros e sessenta e nove decímetros quadrados), de forma triangular, situado nesta cidade de Barros Cassal-RS, ao lado ímpar das Ruas João Neves e Assis Brasil e ao lado par da Rua João Flores, confrontando ao NORTE: na extensão de 49,71 m com a Rua João Neves; ao SUL: na extensão de 48,85 m, com a Rua João Flores; e ao OESTE: na extensão de 16,00 m com a Rua Assis Brasil.

<u>Quarteirão:</u> formado pelas Ruas Assis Brasil, João Neves e João Flores.

2) DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE.

A área remanescente perfaz a superfície de 15.827,71 m² (quinze mil, oitocentos e vinte e sete metros e setenta e um decímetros quadrado), permanecendo as mesmas divisas constantes na matrícula, alterando somente o lado leste que passa a fazer divisa também com a Rua Vivaldino Camargo.

Art. 2º - As áreas desapropriadas com ônus pelo Município de Barros Cassal tem como finalidade a construção de uma creche Municipal, o alargamento e/ou prolongamento das Ruas Assis Brasil, João Neves, Vivaldino Camargo e João Flores, bem como, a construção de uma praça.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – FUNDEB - Fundo Manut e Desenv. da Educação Básica

0501.123653011.021 – Aquisição de Imóvel para Construção de Creche

4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R\$ 76.729,20

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal - RS, 10 de maio de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**4230C742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 035/2010, referente a Contratação de empresa especializada para Carga, Transporte e Descarga de saibro/cascalho em estradas nas localidades de Alfredo Brenner e Capela Fátima - empresa Giacomolli Terraplenagem Ltda - CNPJ 07.717.109/0001-93 pelo valor de R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais), obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de maio de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**6A9B2371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2010

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09h00min horas do dia 02 de Junho de 2010, na Prefeitura Municipal, situada na BR-116, Km 216, N° 7837, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2010, tendo por finalidade a contração de Empresa para Prestação de Serviços de Colocação de Meio-Fio, Bloquetos de Concreto Tipo Unistein 8cm intertravados e a Compactação de Bloquetos na Rua Mathias Mombach, conforme Convênio N° 1025/2010 -METROPLAN. Maiores informações e o Edital com seus Anexos poderão ser retirados no site www.morroreuter.rs.gov.br no link licitações ou na Prefeitura

Municipal no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h de Segunda a Quinta-Feira e Sexta-Feira das 8h às 14h, maiores informações pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 20 de Maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

ADAIR RICARDO BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrício Stoffel

Código Identificador:CF515AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

N°. CONTRATO: 107/2010 PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2010 **MODALIDADE:**

CONTRATADA: BANRISUL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração de serviços de fornecimento de combustíveis através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, com controle operacional por intermédio de sistema informatizado, conforme estimativa de consumo e descrição, de cada secretaria municipal, mencionadas no anexo i – termo de referência, parte integrante do edital.

VALOR: 0,000% PRAZO: até 31 de dezembro de 2010, sendo os primeiros 90doas de caráter experimental

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**5E82C7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

 $\textbf{MODALIDADE:} \ \mathsf{PREG\~AO} \ \mathsf{PRESENCIAL} \ \mathsf{N^o} \ \mathsf{007/2009}$

 N° : Aditivo ao contrato de fornecimento de materiais n° 077/2009

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos. **ADITIVO:** A quantidade descrita no item "04" Pneu 1000x20, 16 lonas, constante na cláusula Primeira do Contrato

originário fica acrescido de mais 20 (vinte) unidades.

VALOR: R\$ 12.660,00

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos **Código Identificador:**87C01A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ANEXO XVII - TABELA 17 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CONSOLIDADO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2010							
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R\$ Milhares			

BALANÇO ORÇAMENTARIO No bimestre RECEITAS		1		1	
Previsio Inicial da Meta da Receita 2,096,93,66 4,193,387,32 3,676,517,06 5,2870,26 5,3676,517,06 5,22,870,26 5,3676,517,06 5,22,870,26 5,3676,517,06 5,22,870,26 5,3676,517,06 5,22,870,26 5,3676,517,06 5,22,870,26 5,3676,517,06 5,22,870,26 5,3676,517,06 5,22,870,26 5,32,870,27 5,32,876,517,06	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -	No bimestre		Até o bimenstre	
Receits Realizadas		2,000,603,66		4 100 387 32	
Deficit Orgamentatio				·	
BALANCO ORCAMENTARIO DeSPENSA Dougla o Inicial 2,099,693,66 4,199,387,32 Dougla o Attailizada 1,777,328,16 3,202,913,82 Despesas Empenhadas 1,777,328,16 3,202,913,82 Despesas Liquidadas 1,766,019,19 3,106,278,18 Superivi Organization 288,49,39 446 o bimestre RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o bimestre RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o bimestre RECEITA SORDEN ELANGUE PRIVIDÉNCIA REGEINES DE PREVIDÊNCIA REGEINES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência 3,095,931,51 RECEITA SORDEN PREVIDÊNCIA Regime Préprio de Previdência 3,095,931,51 RECEITA SORDEN PREVIDÊNCIA Regime Préprio de Previdência 415,756,77 Regime Préprio de Previdência 1,000,000,000 Receilla Previdenciária (III V) 109,919,99 239,521,39 Resultado Previdenciária (III V) 109,919,99 239,521,39 RESTOS A PAGAR 271,912,59 262,973,68 8,938,91 POOR PODER 267,870,27 258,931,36 8,938,91 POOR POOLE 267,870,27 267,970,68 102,197,08 102,197,08 102		,			
DESPESAS	3			, ,	
Despesas Empenhadas		1 (o simestre			
Despessa Empenhadas	Dotação Inicial	2.099.693,66			
Despessa Liquidados		1.944.755,26			
Até o bimestre Até o bimestre Até o bimestre				·	
Receita Corrente Líquida Receita Providencia Social dos Servidores Públicos Recuitas Providencia Social dos Servidores Públicos Recuitas Providenciarias(IV) 108.093,86 212.235,38	1 1			· ·	
Receita Corrente Líquida 3,095.931,51		*		·	
REGITAS DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Pròprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias(II) 218.013.85 451.756.77		LÍQUIDA - RCL			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Póblicos Receitas Previdenciárias(III) 218.013,85 451.756,77		T			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias(III) 218.013.85 451.756,77 Despesas Previdenciárias(III) 108.093.86 212.235,38 Resultado Previdenciárias(III-IV) 108.093.86 212.235,38 Resultado Previdenciárias(III-IV) 109.919.99 239.521,39 MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR DOS RESTOS A PAGAR DOS RESTOS A PAGAR PAGAR PROCESSADOS PROCESSADOS POder Escutivo 4.042,32		No bimestre		Até o bimestre	
Social dos Servidores Públicos 218.013,85 451.756,77 Despesas Previdenciárias(III) 108.093,86 212.235,38 Resultado Previdenciárias(III) 109.919,99 239.521,39 MOVIMENTAÇÃO DOS Inscrição Liquidações até o bimestre bimestre POR PODER					
Receitas Previdenciárias(III) 218.013.85 451.756,77 Despesas Previdenciárias(IV) 108.093.86 212.235,38 Resultado Previdenciário(III-IV) 109.919.99 239.521,39					
Despesas Providenciárias(IV) 108.093,86 212.235,28		218.013,85		451.756,77	
Resultado Previdenciário(III-IV) 109.919.99 239.521,39	` '	· ·			
RESTOS A PAĞAR	Resultado Previdenciário(III-IV)	109.919,99		·	
RESTOS A PAĞAR					
RESTOS A PAĞAR	~				
Dimestre		Inscrição		Pagamento até o	Saldo
POR PODER RESTOS A PAGAR PAG	RESTOS A PAGAR			himogen	
RESTOS A PAGAR	DOD DODED		Dimestre	bimestre	
PROCESSADOS Content Procession Proce	TORTODER				-
PROCESSADOS Poder Executivo 267.870,27 258.931,36 8.938,91	RESTOS A PAGAR	271.912,59		262.973,68	8.938,91
Poder Legislativo	PROCESSADOS	Ź	-	,	·
RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS 102.197,08 102.197,08 307.220,52		· ·			8.938,91
PROCESSADOS Poder Executivo 409.417,60 102.197,08 102.197,08 307.220,52 Poder Legislativo		,			-
Poder Executivo		409.417,60	102.197,08	102.197,08	307.220,52
Poder Legislativo		409.417.60	102.197.08	102.197.08	307.220.52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE até o bimestre SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAVDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAVDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE S			-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO até o bimestre Exercício		681.330,19	102.197,08		316.159,43
MANUTENÇÃO E Apurado % Mínimo a		,	,		,
DESENVOLVIMENTO até o bimestre Aplicar no Exercício				ucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos no - MDE		Apurado	% Mínimo a		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos no - MDE		atá a himastra	Anlicar no	-	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos no - MDE 522.086,77 25% 20,80% Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. dos Prof. do Ensino Fundam. 60% 55,66% DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE Valor Apurado até o bimestre Mínimo a Aplicar no Exercício Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 573.997,66 15% 22,87% Despesa com Pessoal Legislativo Valor (12 meses) % aplicado Limite Legal - LRF, alinea b art. 20 6,00%	DO ENSINO - MIDE	ate o billestre		1	
No - MDE	Mínimo Anual de 25% dos Impostos				20.80%
na Remun. dos Prof. do Ensino Fundam. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE Apurado Apurado Aplicar no Exercício Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Despesa com Pessoal Legislativo Despesa Remun. dos Prof. do Ensino 292.875,30 Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a % Aplicado até % Aplicado até ### Aplicar no Exercício Limite Legal - LRF, alinea b art. 20 6,00%		522.086,77			,,,,,,,
Fundam. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Despesa com Pessoal Legislativo Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a % Aplicado até <bi>% Aplicado até <bi %="" 15%="" 22,87%="" <br="" anuais="" aplicado="" até="" bimestre="" constitucionais="" exercício="" limites="" to=""></bi>% Aplicado até * Aplica</bi>	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB		60%		55,66%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE Apurado % Mínimo a % Aplicado até SAÚDE até o bimestre Exercício Aplicar no Exercício Serviços Públicos de Saúde 573.997,66 Serviços Públicos de Saúde Valor (12 meses) Valor (12 meses) Legislativo 262.566,97 2,84% Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até % Mínimo a % Aplicado até % Aplicado até Limite Legal - LRF, alinea b art. 20		292.875,30			
SERVIÇOS PÚBLICOS DE Apurado % Mínimo a Aplicar no Exercício Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 573.997,66 Despesa com Pessoal Valor (12 meses) Legislativo 262.566,97 2,84% Aplicado até Serviços Públicos de Saúde 573.997,66 Limite Legal - LRF, alinea b art. 20 6,00%		***	T G	<u> </u>	
SAÚDE	DESPESAS COM AÇUES E				
Exercício Exercício	SATIDE SERVIÇOS FUBLICOS DE			% Apricado ate miestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 573.997,66 15% 22,87% Despesa com Pessoal Valor (12 meses) % aplicado b art. 20 Limite Legal - LRF, alinea b art. 20 Legislativo 262.566,97 2,84% 6,00%	SHOPE	ate o biniesti e		-	
Serviços Públicos de Saúde 573.997,66	Despesas Próprias com Acões e				22.87%
Despesa com Pessoal Valor (12 % aplicado Limite Legal - LRF, alinea b art. 20 Legislativo 262.566,97 2,84% 6,00%		573.997,66			
meses) b art. 20 Legislativo 262.566,97 2,84% 6,00%					
Legislativo 262.566,97 2,84% 6,00%	Despesa com Pessoal	`	% aplicado		
	Legislativo		2.84%	U 411. 40	6.00%

JOÃO NATALÍCIO SIQUEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

FLÁVIO VICENTE MASSARO

Secretário da Fazenda

TANIRA B. D. PEREIRA Técnica em Contabilidade CRC/RS 78.225

> Publicado por: Tanira Bairros Domingos Pereira Código Identificador:29A5AF9C

